

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1986



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5
Extratos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Recursos .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Notificações .....	6
Outros atos administrativos .....	10
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Autorização de Contratação Direta .....	17



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.914, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.722.648,27 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.31000000.	ANULAÇÃO PARA EMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO: 001/2023; TERMO ADITIVO 05 - INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES	1.500.000,00
958	06.01.15.451.0004.2.167.339030.01.14000000.	ANULAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	1.222.648,27
<b>Total de Suplementações</b>			<b>2.722.648,27</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I - anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.722.648,27 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
587	09.02.10.301.0008.2.057.339039.01.31000000.	1.500.000,00
264	06.01.15.451.0004.1.094.339039.01.14000000.	1.222.648,27
<b>Total de Anulações</b>		<b>2.722.648,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 12 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.914/2025 02

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**

**CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e**

**Fundiários**

**DECRETO Nº 3.915, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De:	Para:	Exposição Justificada	Valor (R\$)
11.02.08.243.0027.2.001	691 339030.05.5000021	698 339039.05.5000021	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM KIT LANCHE SOCIAL	11.407,50
02.01.02.061.0003.2.207	128 339030.01.1100000	135 449052.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	766,30
03.01.04.122.0006.2.206	144 339039.01.1100000	142 339030.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO	65.000,00
03.01.04.122.0006.2.206	148 339092.01.1100000	145 339040.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM AÇÃO MONITORIA SERV. TECNOLÓGICOS PARA ASSINATURA DIGITAL	18.642,09
20.01.27.122.0016.2.206	485 339092.01.1100000	481 339039.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO REF. 2024	931,44
09.02.10.301.0008.2.057	592 339092.01.3100000	587 339039.01.3100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA REF. 2024	739,87
03.01.04.122.0006.2.206	148 339092.01.1100000	144 339039.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA REF. 2024	3.686,69
<b>Total de alterações</b>				<b>101.173,89</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 12 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.915/2025 02

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**

**CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e**

**Fundiários**

**DECRETO Nº 3.916, DE 12 DE MARÇO DE 2025**



**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 509.187,66 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 863.670,90 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
958	06.01.15.451.0004.2.167.339030.01.1400000.	REMANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	118.000,00
163	04.01.04.123.0006.2.212.339039.01.1100000.	REMANEJAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM FINISA - TARIFFAS EXTRAORDINÁRIAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	251.187,66
958	06.01.15.451.0004.2.167.339030.01.1400000.	REMANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	100.000,00
958	06.01.15.451.0004.2.167.339030.01.1400000.	REMANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO	40.000,00
<b>Total de Suplementações</b>			<b>509.187,66</b>

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Valor
960	21.05.18.541.0031.2.209.339030.93.1000203.	200.000,00
959	21.05.18.541.0031.2.209.339039.93.1000203.	450.000,00
961	21.05.18.541.0031.2.209.449052.93.1000203.	112.784,50
962	20.02.13.392.0011.2.043.335041.95.1000184.	67.257,60
963	20.02.13.392.0011.2.043.339048.95.1000184.	33.628,80

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 863.670,90 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 509.187,66 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Fonte	Aplicação	Exposição Justificada	Valor
93	1000203	RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUMMA	200.000,00
93	1000203	RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUMMA	450.000,00
93	1000203	RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUMMA	112.784,50
95	1000184	RECURSO FEDERAL - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	67.257,60
95	1000184	RECURSO FEDERAL - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	33.628,80

Ficha	Dotação Anulada	Valor
241	19.02.15.451.0015.1.084.449051.01.1400000.	118.000,00
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000.	251.187,66
460	20.01.27.812.0016.1.085.449051.01.1400000.	100.000,00
239	19.02.15.451.0015.1.083.449051.01.1400000.	40.000,00
<b>Total de Anulações</b>		<b>509.187,66</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Itupeva, 12 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 12 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**DECRETO Nº 3.917, DE 12 DE MARÇO DE 2025**



**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025**

I - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE PASSEIO, MÍNIMO 46 LUGARES, AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

II - **CONTRATADA:** ARD TRASPORTES LTDA - CNPJ: 05.415.264/0001-20

III - **ENTREGA:** IMEDIATA.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e reais)

VI - **JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO O OBJETIVO DA VIAGEM A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS, ESPECIALMENTE DAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

NESSE SENTIDO, ATRAVÉS DE ESTUDOS COM OS GRUPOS DA MELHOR IDADE ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDO PELO CCI, VISANDO UMA INTEGRAÇÃO E MOMENTO DE LAZER, FORAM ESCOLHIDOS OS SEGUINTE PASSEIOS:

A POPULAÇÃO IDOSA EM NOSSA COMUNIDADE É UM SEGMENTO VITAL QUE MERECE NOSSA ATENÇÃO E CUIDADO ESPECIAIS, SENDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS É REGULAMENTADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 CNAS, TRAZENDO INTERVENÇÕES PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS COMO FORMAS DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL, SENDO UM COMPLEMENTO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.

Itupeva, 14 de março de 2025.

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 09 DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 018/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SRA.LIDIA NEIA SPALETTA DE SORDI, SRA. ROSELÍ MARIA DE SORDI E SR. ANDRÉ LUIZ DE

SORDI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2418-6/2016. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 79.071,96. OBJETO: IMÓVEL LOCADO PARA O FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2016. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/03/2025 ATÉ 02/03/2026. ASSINATURA: 28/02/2025.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Recursos**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**  
**DIVULGAÇÃO DE DECISÃO**

**ASSUNTO:** Decisão de Recurso Administrativo

**CANDIDATO:** CRISTIANE FREIRE BONDADE

**INSCRIÇÃO:** 91

**REFERENTE:** Recurso contra classificação geral

**1. RELATÓRIO**

A candidata supracitada apresentou recurso em face da classificação geral, alegando que trabalhou no Fórum por 3 (três) anos e mais 2 (dois) anos na Prefeitura de Itupeva, como auxiliar de serviços gerais. Alega ainda que não foram considerados os períodos trabalhados para fins de contagem de pontos. Por fim, alega que estaria enquadrada na experiência profissional de 5 anos na função, que lhe apontaria 3,0 pontos e não apenas 1,0 conforme classificação.

**2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise minuciosa do recurso e da documentação apresentada, temos que a candidata apresentou cópia da CTPS das páginas 8 e 9 (qualificação e foto) e 12 e 13 (contrato de trabalho ERJ - auxiliar de cozinha e EMPASERV - auxiliar de limpeza).

Ocorre que a candidata em seu recurso afirma que trabalha ou trabalhou na prefeitura, mas não comprova tais registros.

Outro fato importante é que o registro da empresa EMPASERV está em aberto, ou seja, impossível verificar o termo final deste contrato, ainda mais considerando as alegações do recurso da candidata que afirma que trabalhou no fórum e na Prefeitura e não consta qualquer registro destes empregos.

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, a Comissão decide manter a pontuação e classificação da candidata **indeferindo o recurso**.

Itupeva, 14 de março de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Presidente da Comissão**

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**

**Matr. 8817**

**Membro da Comissão**

**ROSE CAVALCANTE DA SILVA**

**Matr. 8528**

**Membro da Comissão**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**



## AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIVULGAÇÃO DE DECISÃO

**ASSUNTO:** Decisão de Recurso Administrativo

**CANDIDATO:** Ivalda dos Anjos Silva

**INSCRIÇÃO:** 107

**REFERENTE:** Recurso contra classificação geral

### 1. RELATÓRIO

A candidata supracitada apresentou recurso em face da classificação geral, solicitando que seja anexado cópias da carteira de trabalho para fazer prova da experiência profissional.

### 2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa do recurso e da documentação apresentada, temos que a candidata não apresentou no momento oportuno cópia da CTPS, ou seja, não comprovou a sua experiência profissional.

Ocorre que no presente momento a candidata quer fazer a prova o que não é possível tendo em vista que o momento oportuno era o da entrega da documentação.

### 3. DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão decide manter a pontuação e classificação da candidata **indeferindo o recurso pelo princípio da isonomia.**

Itupeva, 14 de março de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

Presidente da Comissão

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**

Matr. 8817

Membro da Comissão

**ROSE CAVALCANTE DA SILVA**

Matr. 8528

Membro da Comissão

Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/024**

Nome: HELINA POLI SAVIETO;

Inscrição Cadastral: 01.44.010.0077.001; Endereço: RUA AMADEU DEBONE, N66, RESIDENCIAL J.D PEROLLA;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Calçada** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.085,00.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/024**, efetuando a **Recuperação de Calçada**,

solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/027**

Nome: ELAINE POLI CESTARI;

Inscrição Cadastral: 01.44.010.0157.001; Endereço: RUA AMADEU DEBONE, n.º 142, Residencial Jardim Perolla;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/027**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/52**

Nome: MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

Compromissário: HELINA POLI SAVIETO;

Inscrição Cadastral: 01.44.016.0054.001; Endereço: Rua Walter Poli, Quadra C Lote 03, Residencial Jardim Perolla II;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.326,15.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/52**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/31**

Nome: MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

Inscrição Cadastral: 01.44.012.0166.001; Endereço: RUA JOÃO NARCIZO, Quadra 12 Lote 24 s/n.º, Residencial Jd. Perolla;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido,



implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.358,18.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/31**, efetuando a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/171**

Nome: Luciane Fuchs Galvão Machado;

Inscrição Cadastral: 01.67.009.0250.001; Endereço: Rua Sapporo, n.º 181, Jardim Japão;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.537,44.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/171**, efetuando a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/19**

Nome: Helina Poli Savieto;

Inscrição Cadastral: 01.44.009.0118.001; Endereço: Rua Maria Betelli Debone, nº104, Residencial Jd Perolla;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/19**, efetuando a **Construção de Calçada**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/02**

Nome: Salvador Everaldo Varanda;

Inscrição Cadastral: 01.06.017.0050.001 Endereço: Rua Antônio Tosi, n.º 40, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo

estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.085,00.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/02**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/03**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.0286.001 Endereço: Rua João Sai, n.º 98, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/03**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/04**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.0276.001 Endereço: Rua João Sai, n.º 88, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/04**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/06**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.0256.001 Endereço: Rua João Sai, n.º 68, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/06**, efetuando a **Limpeza de terreno**,



solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/07**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.0246.001 Endereço: Rua João Sai, n.º 68, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/07**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/08**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.0236.001 Endereço: Rua João Sai, n.º 48, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/08**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/09**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.070.001 Endereço: Rua Rosalina da C. Amaro Izzo, n.º 87, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.542,50.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/09**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/10**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.06.005.060.001 Endereço: Rua Rosalina da C. Amaro Izzo, n.º 97, Portal Santa Fé;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.542,50.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/09**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/268**

Nome: Ismail Abdo;

Inscrição Cadastral: 01.44.020.0042.001 Endereço: Rua Oresta Zachi Liboni, n.ºs/n, Quadra G e Lote 02 Jardim Perolla II;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.542,50.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/268**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/188**

Nome: Modelo Empreendimentos e Incorporações Ltda;

Inscrição Cadastral: 01.44.020.0147.001 Endereço: Rua Primo Ricardo Tonolli, n.º235, Quadra H e Lote 01 Jardim Perolla II;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.318,66.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/188**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/030**



Nome: Adriano Feroldi;

Inscrição Cadastral: 01.44.011.0269.001 Endereço: Rua Amadeu Debone, n. 251, Quadra 11 e Lote 22 Jardim Perolla II;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Recuperação de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n. 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.211,36.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/30**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/183**

Nome: Ana Carolina Martins Medeiros;

Inscrição Cadastral: 01.67.008.0037.001 Endereço: Rua Sapporo, n. 39, Quadra H e Lote 03 Jardim Japão;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n. 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.314,12.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/30**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/90**

Nome: Ana Carolina Martins Medeiros;

Inscrição Cadastral: 01.67.006.0184.001 Endereço: Rua Nagoya, n. 147, Quadra F e Lote 16 Jardim Japão;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n. 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.314,12.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/90**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/84**

Nome: Alexandre Camara;

Inscrição Cadastral: 01.67.006.0144.001 Endereço: Rua Nagoya, n. 193, Quadra F e Lote 12 Jardim Japão;

**Fica** V.S. a notificado a proceder a **Construção de Calçada** e a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n. 541 de 20/09/2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.313,75.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n. 2025/84**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, (11) 4591-8447, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)



## Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

Ofício Circular nº 06/2.025.  
Presidência do Conselho de Prefeitos.  
Biênio 2.025/2.026.

Itupeva/SP, 13 de março de 2.025.

**Assunto:** Cadastro de Gestor do Órgão/Entidade

**Aos Ilustríssimos Senhores,  
Servidores Públicos.  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossas Senhorias, representando o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede no Município de Jundiaí/SP, na Avenida Jundiaí, no Bairro Anhangabaú, para solicitar ao suporte técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o cadastro de Gestor do Órgão/Entidade com a finalidade de atualização das delegações de funções e envio de informações pelo Sistema AUDESP, de obrigatório atendimento por parte desta Entidade, como jurisdicionada desta Corte de Conta Bandeirante.

O Cadastro do Gestor do Órgão/Entidade deverá ser efetuado em nome do Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio, o Sr. **ROGÉRIO CAVALIN**, inscrito no CPF do MF sob o nº 315.353.228-10, Presidente do Consórcio, eleito pelo Conselho de Prefeito, na forma deliberada pela Ata da Reunião do Conselho de Prefeitos do Consórcio que se realizou no dia 08 de janeiro de 2.025, para o Biênio 2.025/2.026, com o seguinte endereço eletrônico para receber o presente cadastro: [gislaine.santos@itupeva.sp.gov.br](mailto:gislaine.santos@itupeva.sp.gov.br).

Sendo o que me resta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e distintas considerações, colocando-me à inteira disposição de Vossas Senhorias para o que necessitar.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO CAVALIN**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP  
BIÊNIO 2.025/2.026

**Aos Ilustríssimos Senhores,  
Servidores Públicos da Área Técnica de Suporte Sistema AUDESP.  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

Avenida Jundiaí, s/n, Bairro Anhangabaú.  
Jundiaí/SP CEP 13.208-053.  
CNPJ 06.271.830/0001-30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

**PORTARIA Nº 04/2.025.  
DE 12 DE MARÇO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA REPRESENTAÇÃO DO SETOR DA AGRICULTURA E DO TURISMO RURAL PARA O GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DO ESTATUTO SOCIAL.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o parágrafo único do artigo 23 do mesmo diploma,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a representação da titularidade do Setor da Agricultura e do Turismo Rural, para composição do Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social, o servidor público do **Município de Valinhos**, sendo ele:

**01.** Nome Completo: **MARCOS MORI**  
RG: **19.496.055-9.**  
CPF: **120.821.088-21.**

**Art. 2º.** Nomear a representação da suplência do Setor da Agricultura e do Turismo Rural, para composição do Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social, o servidor público do **Município de Itupeva**, sendo ele:

**01.** Nome Completo: **THOMAS CLEMENTE FURLAN**  
RG: **34.398.805-7.**  
CPF: **348.789.888-86.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 12 de março de 2.025.



**ROGÉRIO CAVALIN**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP  
CEP 13208-053  
CNPJ 06271830/0001-30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS****PORTARIA Nº 02/2.025.  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIOS DOS RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR REGISTRADA SOB O Nº 2025.278.68105, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA INDICAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL, SR. LUCAS BOVE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA.

**ROGÉRIO CAVALIN**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o parágrafo único do artigo 23 do mesmo diploma, e, ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor público designado abaixo para realizar a função de **Gestor de Convênio** dos recursos advindos da Emenda Parlamentar registrada sob o nº 2025.278.68105, junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, por meio da indicação do Deputado Estadual, Sr. Lucas Bove, para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, sendo ela:

01. Nome Completo: **PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO**  
RG: **46.437.078.**  
CPF: **403.879.238-29.**  
Telefone: **(11) 4591-3522 Ramal 1260**  
E-mail: **pedro.neto@itupeva.sp.gov.br**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2.026.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 27 de fevereiro de 2.025.



**ROGÉRIO CAVALIN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP  
CEP 13208-053  
CNPJ 06271830/0001-30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS****PORTARIA Nº 03/2.025.  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR REGISTRADA SOB O Nº 2025.278.68105, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA INDICAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL, SR. LUCAS BOVE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA.

**ROGÉRIO CAVALIN**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o parágrafo único do artigo 23 do mesmo diploma, e, ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores públicos designados abaixo para realizar as funções da **Equipe de Gestão** dos recursos advindos da Emenda Parlamentar registrada sob o nº 2025.278.68105, junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, por meio da indicação do Deputado Estadual, Sr. Lucas Bove, para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, sendo ela:

**01. Função: ADMINISTRATIVA.**

Nome Completo: **SIMONE PASINI DA COSTA BARROS**  
RG: **14.373.740-5.**  
CPF: **023.459.858-10.**  
Telefone: **(11) 99709-9950.**  
E-mail: **simone.pasini@itupeva.sp.gov.br**

**02. Função: ORÇAMENTÁRIA.**

Nome Completo: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA**  
RG: **44.942.637-3.**  
CPF: **381.152.278-70.**  
Telefone: **(19) 99530-1618**  
E-mail: **silva.jose@vinhedo.sp.gov.br**

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

AV. Jundiá, s/n, Anhangabaú . Jundiá/SP  
CEP 13208-053  
CNPJ 06271830/0001-30

Dg.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS****03. Função: TÉCNICA.**Nome Completo: **MIRIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**RG: **28.898.649-0.**CPF: **266.149.568-17.**Telefone: **(11) 99916-3353**E-mail: **mirian.oliveira@jundiai.sp.gov.br****Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2.026.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 27 de fevereiro de 2.025.

**ROGÉRIO CAVALIN****PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP

CEP 13208-053

CNPJ 06271830/0001-30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO  
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

**DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA  
DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR CONTÁBIL, DE GESTOR DE CONVÊNIOS E EQUIPE  
DE GESTÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Portaria nº 01/2.025, a Portaria nº 02/2.025 e a Portaria nº 03/2.025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, que **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTÁBIL PARA FINS DE GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR REGISTRADA SOB O Nº 2025.278.68105, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA INDICAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL, SR. LUCAS BOVE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA**, terão vigência determinada até 31 de dezembro de 2.026, na forma disposta no artigo 3º dos atos normativos acima destacados.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, 27 de fevereiro de 2.025.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO  
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

Avenida Jundiá, s/n, Bairro Anhangabaú.  
Jundiá/SP CEP 13.208-053.  
CNPJ 06.271.830/0001-30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS****PORTARIA Nº 01/2.025.  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTÁBIL PARA FINS DE GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR REGISTRADA SOB O Nº 2025.278.68105, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA INDICAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL, SR. LUCAS BOVE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA.

**ROGÉRIO CAVALIN**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o parágrafo único do artigo 23 do mesmo diploma, e, ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora pública designada abaixo para realizar a função de **Gestora Contábil** dos recursos advindos da Emenda Parlamentar registrada sob o nº 2025.278.68105, junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, por meio da indicação do Deputado Estadual, Sr. Lucas Bove, para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, sendo ela:

**01.** Nome Completo: **DEISE DE MENEZES GOMES**  
RG: **28.714.237-1.**  
CPF: **254.305.698-01.**  
Telefone: **(19) 99737-9021.**  
E-mail: **deisemgs75@gmail.com**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2.026.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 25 de fevereiro de 2.025.

ROGÉRIO  
CAVALIN:31535322810

Assinado digitalmente por ROGÉRIO  
CAVALIN:31535322810  
DN: cn=ROGÉRIO  
CAVALIN:31535322810, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=(em branco),  
email=valeria.gomes@itupeva.sp.gov.br  
Data: 2025.02.26 09:02:09 -03'00'

**ROGÉRIO CAVALIN**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

[www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](http://www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)  
[contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br)

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP  
CEP 13208-053  
CNPJ 06271830/0001-30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento de website, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a prorrogação de contrato da empresa **5D FULL BRAZIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.713.433/0001-33, no valor total de R\$ 7.411,20 (sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 14 de março de 2025.

**Juliane Bonamigo**  
**Diretora Presidente**

.....